

Ata 019/25

Aos dezesseis dias do mês de agosto, reuniram-se na Vigilância Sanitária a Gerente deste Órgão, Senhora Deyseane Neves, a presidente do CME, Maria Aparecida Meyer, a assessora técnica Jacqueline Nicelli, a secretária Lillian Machado e as conselheiras municipais de educação Miriam Pires, Camila Bottero, Liriane Lima, Liriane Kisser Silveira Torres, Cláudia Batista, Janaina Domingues, Liriane da Fontoura, Liriane Carvalho, a advogada da Associação das Escolas Particulares de Educação Infantil, Rosimeri Machado, a conselheira Rita de Cassia Madruga de Sousa e o senhor Fábio Miranda da Vig. Sanit. A presidente iniciou sua fala falando sobre a nova normativa que exige a presença de profissional da saúde e ambulatório nas escolas infantis. O senhor Fábio explicou que isso é uma exigência do CEMES e não da Vigilância Sanitária. A Senhora Deyseane explicou que apenas exige a Atividade que atesta a conformidade com as exigências do CEMES. Sugere que o CME negocie com o Conselho de Nutrição. O senhor Fábio explicou a importância de se exigir o Atestado de Regularização Sanitária e que a barreira estabelecida está nas normativas exigidas pelo CEMES. A Senhora Deyseane explicou como são emitidos os protocolos para as escolas e que os mesmos não podem ter uma validade estendida por um ou dois anos. A assessora Jacqueline informa que há casos de escolas apresentarem protocolo da Vigilância Sanitária de até oito meses. A conselheira Liriane questionou sobre a situação das escolas com área protegida ao que a Senhora Deyseane e o senhor Fábio esclareceram que há que se ter um profissional da saúde que se responsabilize e não uma instituição, como UNIMED, por exemplo. O senhor Fábio sugere que se contate a Prefeitura Municipal para a elaboração de um Projeto de Lei que viabilize o cumprimento da legislação estadual por parte das escolas. O senhor Fábio alerta

que o profissional técnico será responsabilizado cri-
minalmente se for necessário e sugere que CME
tente diálogo com o CHEMEB, que costuma ser
muito exigente até com os próprios médicos. A conse-
lheira Janaina questionou se o curso de pós-gradua-
ção oferecida por seu Instituto contemplaria as exigên-
cias do CHEMEB ao que o senhor Falcão solicitou
que os documentos sejam enviados para apreciação.
A conselheira Rita lembra que as escolas com ensino
Fundamental não são exigidas a terem um ambu-
latório, nem tampouco as escolas municipais de Educa-
ção Infantil. A senhora Dayseane informa que, conforme
a lei, as instituições públicas são fiscais, mas
não têm obrigatoriedade de apresentar Atualização Sanitária.
A presidente do CME orienta que a Associação das Esco-
las Particulares informe as escolas que procurem mu-
nicipalistas para atuarem como responsáveis técnicas.
A conselheira Janaina disse que, se o curso de
Pós-graduação mencionado for aprovado, uma saída
seria as direções fazerem o curso e manterem a área
protegida. O senhor Falcão alerta que as escolas procurem
solucionar o problema antes da fiscalização da Vigilância
Sanitária. Encerrada a pauta, encerra a Ata que,
após aprovada, será assinada por mim e por todos
os presentes. *(Assinaturas: Dairine Carvalho, Viriane Fontoura, Mafu, Peter, M. Ruy, D. E., B. André Costa, Aluneza, Viriane H., Viriane R. de, Lima, J. J. J. J., J. J. J. J.)*

Com tempo, registra-se que a senhora Dayseane refere-se
ao CHEMEB em sua fala em razão das percepções
enviadas pelas escolas. Ainda, na linha 19, onde
consta "CME negocie", lê-se "CME dialogue".